



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

- a) O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- b) O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.
- c) O presente **ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para a contratação de jazida de saibro visando a extração, o carregamento e o transporte do material de saibro bruto para a utilização da Secretaria Municipal de Obras e Viação do município de Pareci Novo.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se à contratação de empresas legalmente habilitadas, técnica, ambiental e minerariamente regulamentadas, detentoras de jazidas regularmente licenciadas, para a disponibilização de jazida e a autorização para extração de saibro bruto, destinado ao uso pelo Município de Pareci Novo, a fim de atender às demandas contínuas e variáveis de obras e serviços públicos de interesse municipal como obras de infraestrutura urbana e rural, manutenção de áreas públicas, aterros, manutenção e conservação de estradas vicinais e rurais.

1.2 A contratação será realizada por meio de chamamento público, na modalidade de credenciamento, nos termos do artigo 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável às hipóteses em que a Administração necessita contratar todos os interessados que atendam aos requisitos previamente definidos, inexistindo competição por exclusividade e sendo inviável a seleção de um único fornecedor em razão da natureza do objeto.

1.3 O procedimento de credenciamento fundamenta-se, ainda, nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, isonomia e economicidade, previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de material essencial à manutenção da infraestrutura viária e urbana do Município.

1.4 A contratação observará, igualmente, as disposições da legislação minerária aplicável, especialmente o Código de Mineração e as normas expedidas pela Agência Nacional de Mineração, bem como a legislação ambiental pertinente, exigindo-se das empresas credenciadas a comprovação de titularidade ou autorização válida para exploração da jazida, licenciamento ambiental vigente e atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis à atividade de extração mineral.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudanças e frutas”



2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação faz-se necessária para assegurar o fornecimento contínuo de saibro bruto, insumo essencial à execução das atividades rotineiras e extraordinárias da Secretaria Municipal de Obras e Viação, indispensáveis à manutenção da infraestrutura urbana e rural do Município.

2.2 O saibro a ser extraído será utilizado na execução de obras e serviços públicos de interesse municipal, atendendo às necessidades permanentes e eventuais da Administração, especialmente para a conservação, manutenção e recuperação de ruas urbanas e estradas vicinais não pavimentadas, regularização e reforço de leitos, correção de desníveis, recomposição de base e sub-base de vias, execução de aterros e nivelamentos em áreas públicas, contenção de processos erosivos, melhoria das condições de drenagem superficial, bem como para apoio a obras de infraestrutura urbana e rural e para o atendimento de situações emergenciais decorrentes de eventos climáticos ou da degradação acelerada da malha viária.

2.3 A Secretaria de Obras e Viação é responsável pela manutenção, conservação e melhoramento das estradas rurais, vias urbanas não pavimentadas, acessos, aterros e obras de drenagem do município. Para a execução contínua e eficiente dessas atividades, o saibro é um insumo fundamental.

2.4 A ausência ou a interrupção no fornecimento desse material inviabiliza o cronograma de obras, causa prejuízos à trafegabilidade e segurança das vias e aumenta os custos de manutenção corretiva. Portanto, a contratação de uma jazida que garanta um suprimento contínuo e em quantidade adequada é de interesse público e essencial para a gestão da infraestrutura municipal.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A presente demanda encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações e na Lei Orçamentária Anual, de acordo com as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto a ser adquirido tem natureza de bem comum, tendo em vista que seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.2 Para fornecimento do objeto, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.3 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes previstas no Edital de Licitação e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.4 A contratação será realizada por Chamamento Público - Credenciamento, sendo que as licitantes interessadas além de atender aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, também atender as especificações da qualificação técnica minerária abaixo especificado.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”



4.4.1 A empresa deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da jazida de saibro, como:

- a) Registro de Licença fornecido pela Agencia Nacional de Mineração / Título mineral emitido pela Agência Nacional de Mineração (ANM), autorizando a extração de saibro;
- c) Licença Específica Municipal para extração de bem mineral;
- d) Matrícula da área a qual será efetuada a extração e correspondente a registro, título e licenças mencionados nos itens a, b e c acima.
- e) Licença de Operação Ambiental (LO) emitida pelo órgão ambiental do Município (Licença Única conforme Lei Federal 15.190 de 08.08.2025 art. 3º Inciso XXVIII);
- f) Apresentar cópia da ART de responsabilidade técnica da Jazida de Saibro.

4.5 A contratação será regida pela seguinte distribuição de responsabilidades, visando otimizar os recursos públicos e garantir a legalidade da extração como segue:

4.5.1 Responsabilidade da Contratante:

- a) Extração, carregamento e transporte do saibro. Assumir a totalidade das operações de extração do saibro, o carregamento do material nos veículos municipais e o transporte até os locais de aplicação. Inclui o fornecimento de maquinário (escavadeiras, pás-carregadeiras e caminhões), pessoal operacional e combustível

4.5.2 Responsabilidade da Contratada:

- a) Cessão da Área e Legalização: Possuir a área da jazida devidamente licenciada e regularizada junto aos órgãos competentes. Licenciamento Municipal: Alvarás e autorizações urbanísticas/ambientais exigidas pelo Município. Licenciamento ANM: Ter o título minerário válido e ativo junto à Agência Nacional de Mineração (ANM), conforme a legislação mineral vigente.
- b) Disponibilização e Acesso: Garantir o livre acesso do Município à área de extração e a disponibilidade do volume de saibro contratado durante a vigência do contrato.

4.6 Demais exigências exigíveis a contratada:

4.6.1 A contratada deve garantir que suas atividades atendam às normas de segurança, saúde e meio ambiente, conforme legislação aplicável;

4.6.2 A contratada deverá apresentar regularmente os relatórios protocolados junto a ANM;

4.6.3 Cumprir as exigências previstas no Registro de Licença da ANM, na Licença Específica Municipal para extração do Bem Mineral e da Licença de Operação.

4.6.4 Durante o processo de extração do saibro, o CONTRATANTE promoverá as condições de extração e recuperação da área degradada, constante da Licença de Operação Municipal.

4.7 A contratada assume inteira responsabilidade junto a contratante, não exigindo da contratante além dos serviços de extração, carregamento, transporte e pagamento por metro cúbico de saibro bruto retirado da jazida.

4.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

4.9 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da vigência da contratação;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”



4.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

5.1 A estimativa foi baseada em levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, que estima neste momento o montante conforme especificação e quantitativos abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descritivo
01	15.000	m ³	Saibro bruto

5.2 A quantidade é estimada, podendo conforme necessidade de a Administração não ser necessário a retirada total do material.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de fornecedores especializados em fornecimento de saibro bruto.

6.2 Neste sentido, em levantamento realizado no LICITACON verificamos entre outros contratos e processos licitatórios que o fornecimento de saibro ocorre por intermédio de arrendamento de áreas e/ou por pagamento de metro cúbico ou carga, através de processo de inexigibilidade e/ou por chamamento público/ credenciamento, como segue:

- a) Município de Maratá - Inexigibilidade 125/2025 - contrato nº 110/2025 - locação do imóvel para extração de saibro com pagamento de R\$ 2.100,00 por mês;
- b) Município de Maratá - Inexigibilidade 83/2025 - contrato nº 077/2025 - locação do imóvel para extração de saibro com pagamento de R\$ 2.656,50 por mês;
- c) Município de Tupandi - Inexigibilidade 39/2025 - contrato nº 64/2025 - Arrendamento / locação do imóvel para extração de saibro com pagamento de R\$ 2.300,00 por mês;
- d) Município de Arroio do Meio - Chamamento Público / Credenciamento 002/2025 - Termo de Credenciamento nº 14/2025, 13/2025 e 10/2025 - Extração de saibro com pagamento de R\$ 5,00 por m³;
- e) Município de Carlos Barbosa - Inexigibilidade 64/2025 - contrato nº 165/2025 - Extração de saibro com pagamento de R\$ 9,09 por m³;
- f) Município de Harmonia - Inexigibilidade 45/2025 - contrato nº 123/2025 - Arrendamento de área de terras para extração de saibro com pagamento de R\$ 75,00 por carga retirada - mais ou menos R\$ 6,25 por m³;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”



g) Município de Sentinela do Sul - Chamamento Público / Credenciamento 2/2024 - Foram credenciados dois fornecedores - Fornecimento de saibro com pagamento de R\$ 15,30 por m³ retirado;

6.3 Mas da mesma forma se identificou processos licitatórios - Pregão Eletrônico para aquisição de saibro, inclusive, atas de Registros de Preços em que o fornecimento é da própria contratada, seja através da retirada pela contratante no depósito da contratada ou através da entrega pela contratada no depósito da contratante. Sendo este modelo invariavelmente mais caro em termos de preço por m³ ou por tonelada.

6.3.1 O levantamento desta opção está identificado no processo de contratação, onde fica visível o preço mais caro por tonelada ou m³.

6.4 A opção pelo Chamamento Público para Credenciamento, para a contratação da cessão de jazidas de saibro, baseia-se em uma análise técnica detalhada das necessidades operacionais da Secretaria de Obras e Viação e em uma avaliação econômica que visa a máxima eficiência na gestão de recursos.

6.4.1 Justificativa Técnica: Vantagens pela opção do Credenciamento:

a) Permite o credenciamento de todos os proprietários aptos no município, garantindo múltiplas fontes de suprimento. Evita a dependência exclusiva de uma única jazida, prevenindo paralisações em caso de falha, esgotamento temporário ou interdição de um único fornecedor.

b) O Município utilizará uma escolha alternada entre os credenciados a cada obra ou intervenção, priorizando a proximidade geográfica em relação aos serviços.

c) O Credenciamento é o instrumento legal que efetivamente dá oportunidade a todos que preencham os requisitos mínimos de legalidade e preço, assegurando a isonomia (Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021).

d) O foco primário na regularidade legal da jazida (Licenciamento ANM e Municipal) é um critério eliminatório para todos, garantindo que a operação de extração, a cargo do Município, ocorra em total conformidade com a legislação minerária e ambiental.

6.4.2 Justificativa Econômica: Vantagem financeira e eficiência

a) A economicidade da opção pelo Credenciamento está diretamente ligada à otimização da logística de transporte, que é o maior custo operacional para o Município nesta modalidade de contratação.

b) O Município utilizará uma escolha alternada entre os credenciados a cada obra ou intervenção, priorizando a proximidade geográfica em relação aos serviços. O custo da extração, carregamento e transporte é drasticamente reduzido ao diminuir a quilometragem percorrida pelos caminhões municipais.

c) Embora o edital deva fixar um preço máximo tabelado e uniforme para todos, a existência de múltiplos credenciados aptos, em tese, valida o preço como justo, pois todos que aceitam a condição de preço podem participar.

d) Simplifica o processo de contratação em série. O credenciamento é feito uma única vez, e os gastos são efetivados via Ordem de Fornecimento, sem a necessidade de repetir o processo licitatório a cada demanda de saibro.

6.5 O Chamamento Público para Credenciamento é a solução legal, técnica e economicamente mais vantajosa.

6.5.1 Técnica: Porque assegura a continuidade e flexibilidade do suprimento, que é vital para a Secretaria de Obras e Viação, mitigando o risco de paralisação.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”



6.6 A utilização do Credenciamento garante a observância do princípio da eficiência e economicidade (Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021) na contratação de um insumo essencial para a infraestrutura de Pareci Novo.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Conforme levantamento realizado e que está anexado ao processo de contratação identificou-se que o preço estimado da contratação é de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) por m³, totalizando um valor de R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).

7.2 Para verificação do preço por m³ compatível com o preço de mercado, foram considerados os contratos dos itens 5.2 letras “d - e - f - g” que somados e divididos representam uma média de R\$ 8,91 por m³.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução visa o credenciamento de proprietários de jazidas e/ou empresas de mineração interessadas em fornecer saibro bruto, no qual a responsabilidade das etapas de extração, carregamento e transporte são da Secretaria de Obras e Viação.

8.2 Tal solução permite que múltiplos fornecedores sejam habilitados simultaneamente, garantindo que o município sempre tenha locais de coleta disponíveis, utilizando uma escolha alternada entre os credenciados a cada obra ou intervenção.

8.3 Para participar, o interessado deve comprovar a regularidade técnica e ambiental da jazida.

8.4 O controle deverá ser rigoroso para evitar desperdício de recursos públicos,

a) Cada viagem deve gerar um comprovante assinado pelo responsável na jazida (proprietário) e pelo recebedor (Município);

b) Definição das distâncias entre as jazidas credenciadas e as principais localidades do município.

c) Verificação periódica da qualidade do material e da manutenção das licenças ambientais.

8.5 Para que o processo de credenciamento seja robusto, o edital deve prever:

a) Critério de Preço: Fixação de um preço público pelo m³ (baseado em pesquisa de mercado) ou abertura para propostas que respeitem um teto.

b) Ordem de Chamada: Escolha alternada entre os credenciados a cada obra ou intervenção.

c) Vigência: Geralmente 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.

d) Obrigações Ambientais: Responsabilidade exclusiva do credenciado pela recuperação da área degradada após a extração.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A solução será executada por meio de **Credenciamento**, permitindo a divisão do objeto total entre todos os interessados que preencherem os requisitos, garantindo a capilaridade no atendimento das demandas da Secretaria de Obras e a minimização dos custos de deslocamento - transporte.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”



10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A principal expectativa é a garantia de que a Secretaria de Obras e Viação (SMOV) tenha material disponível de forma imediata e constante.

- a) Eliminação de paralisações nas frentes de trabalho por falta de material, garantindo o cronograma de manutenção das estradas vicinais.
- b) O Município levará em consideração à escolha alternada entre os credenciados a cada obra ou intervenção.
- c) Garantia de saibro bruto dentro dos padrões técnicos de compactação, resultando em vias com maior durabilidade e menor necessidade de manutenção corretiva frequente.
- d) Ao selecionar a jazida credenciada mais próxima da obra o município economiza combustível e reduz o desgaste da frota própria.

10.2 Garantia de que 100% do saibro utilizado provém de jazidas licenciadas (FEPAM/ANM), evitando multas e crimes ambientais para o município.

10.3 O credenciamento permite que todos os mineradores e proprietários de terras com jazidas regulares possam fornecer ao poder público, democratizando o acesso às contratações.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Antes da formalização do credenciamento e do início do fornecimento de saibro, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e documentais:

- a) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP)
- b) Elaboração do Termo de Referência (TR)
- c) Preparação do edital de chamamento público ou instrumento de credenciamento
- d) Levantamento e verificação documental das empresas interessadas
- e) Georreferenciamento e validação das jazidas
- f) Avaliação técnica e ambiental das empresas e jazidas
- g) Cadastro e credenciamento formal
- h) Homologação interna e registro administrativo

11.2 Essas providências asseguram que apenas empresas regularmente habilitadas e licenciadas participem do credenciamento, garantindo continuidade, eficiência, legalidade e qualidade no fornecimento de saibro para as obras e serviços do Município de Pareci Novo.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

12.1 Em exame da natureza do item que ora se pretende adquirir nesta contratação, não se identifica a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários podem ser supridos apenas com a contratação proposta. Não se verifica a interdependência deste item com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los à sua plena efetivação.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”



13. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A contratação de empresas que operam dentro da legalidade com licenças da ANM e órgãos ambientais para a extração de saibro é essencial para mitigar danos, porém não anula os impactos intrínsecos à atividade minerária.

13.2 No caso específico de Pareci Novo, onde o município assume a operação, extração carregamento e transporte e o proprietário o livre acesso e a recuperação, os impactos dividem-se como destacamos abaixo:

13.2.1 Os principais impactos ambientais e operacionais a serem monitorados:

- a) Mesmo com licenciamento, a remoção da camada superficial do solo altera a dinâmica local. A retirada da cobertura vegetal para acessar o saibro deixa o solo exposto. Em períodos de chuva, o sedimento pode ser carregado para cursos d'água próximos causando turvação e assoreamento.
- b) A criação de cavas e taludes altera a topografia original. Deve haver um plano de drenagem eficiente durante a extração para evitar a ação erosiva da água em um solo desprotegido.
- c) O tráfego contínuo de maquinário pesado do município (escavadeiras e caminhões) compacta as vias de acesso e o entorno da jazida, reduzindo a capacidade de infiltração da água no solo.
- d) Geralmente, as jazidas licenciadas já possuem áreas delimitadas, mas a atividade contínua impede a regeneração natural enquanto a extração estiver ativa.
- e) O ruído das máquinas e a presença humana constante afastam animais locais, interferindo em seus ciclos de reprodução e alimentação.

13.3 O sucesso ambiental desta operação depende do cumprimento estrito das obrigações divididas no contrato:

- a) Como a extração, carregamento e transporte é de responsabilidade do Município a forma de mitigar os danos é molhar a estrada para reduzir a poeira, uso de lonas nos caminhões e manutenção permanente e contínua das máquinas usadas na extração para evitar vazamento de óleo.
- b) Como a recuperação da área é de responsabilidade do proprietário da jazida, deve ser executado e fiscalizado o plano de recuperação de áreas degradadas com a extração aprovado pela Agência Nacional de Mineração, garantindo o retaludamento e o replantio de espécies nativas após o esgotamento da jazida.

13.3.1 O órgão ambiental deverá regularmente fiscalizar para garantir que a extração não ultrapasse os limites do poligonal licenciada e manter os marcos balizadores visíveis.

14. DA ORDEM DE CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS E UTILIZAÇÃO DO SAIBRO

14.1. Tendo em vista que não será possível a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, serão adotados os seguintes critérios objetivos de contratação e distribuição da demanda:

14.2 A utilização das jazidas credenciadas obedecerá a critérios objetivos, visando o interesse público, a economicidade e a continuidade dos serviços de infraestrutura:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”



- a) Preferência pela contratação dos credenciados estabelecidos fora do Município e que se dispõe a fornecer o saibro assumindo o custo de extração, carregamento e transporte, além das demais obrigações do credenciado especificados no Termo de Referência.
- b) Critério de Economicidade - Distância: O Município utilizará uma escolha alternada entre os credenciados a cada obra ou intervenção.
- c) As credenciadas deverão ter suas jazidas a uma distância máxima de 10 quilômetros da sede do Município de Pareci Novo, sendo a extração por volume (m³), conforme conveniência da Secretaria de Obras e Viação.
- d) Considerando que a extração, carregamento e transporte são responsabilidades do Município, a operação fica condicionada à segurança e viabilidade técnica das vias de acesso, o Município utilizará uma escolha alternada entre os credenciados a cada obra ou intervenção;
- d.1 Cessadas as condições climáticas adversas e restabelecida a trafegabilidade, o Município retornará à utilização da jazida credenciada.
- e) Como é de obrigação do Credenciado / Proprietário garantir o livre acesso da frota municipal e manter as vias internas da propriedade em condições mínimas de circulação, o não cumprimento desta obrigação será motivo suspensão da sua vez no rodízio.

Observação: Como o credenciamento permanecerá aberto para novos interessados durante toda a vigência do edital, deve ser observado a seguinte regra:

- a) Uma vez homologado um novo credenciado, este será inserido imediatamente na matriz logística do Município com atualização da ordem de prioridade de fornecimento.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

15.1 Diante das justificativas e especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar - ETP, tendo em vista que a viabilidade da contratação dessa aquisição garante a conformidade com normas e regulamentação pertinente promove a segurança, mobilidade, o custo-benefício, e devem-se selecionar fornecedores confiáveis, possibilitando determinar a viabilidade desta contratação para atender as necessidades do município.

15.2 Diante do exposto declara-se viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis

Pareci Novo, 16 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO